

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Edital N.º 312/2025**  
**DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

**HUGO MANUEL MOREIRA LUIS**, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua atual redação que a **ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE CARVOEIRA** foi desdobrada em **3 (TRÊS) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia da Carvoeira - Carvoeira

Secção de voto n.º 2 - Centro Intergeracional da Carvoeira

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mafra, 26 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado, **até 14 de dezembro**, nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do município e enviado aos serviços da administração eleitoral.